



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

À ASSESSORIA JURÍDICA

Segue para análise.

Em, 17/01/2020

Francisco Ferreira da Silva

Francisco Ferreira da Silva
Conselheiro de Controle Interno
Dir. Depto. de Controle Interno
Port. 100/2019 - BúziosPrev

Proc. Búzios/Prev 168/2019

Rubrica A fis 37

Ao CONTROLE INTERNO

Quanto a Dispensa, segue parecer folha 38 e 39.

Em, 17/01/2020

Felipe Trajano D. Oliveira

Felipe Trajano D. Oliveira
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
Port. 096/2019 - BúziosPrev

Ao ORDENADOR DE DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa em R\$ **9.000,00** (Nove mil reais) e correrá por conta dos elementos de despesas:

- (X) **3.3.9.0.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- (X) Há recurso orçamentário e financeiro para a realização da despesa proposta.
- () Não há recurso orçamentário e financeiro para realização da despesa proposta.
- (X) 1- Contemplado no Planejamento do Exercício 2020;
- () 2- Não Contemplado no Planejamento do Exercício _____;
- () 3- Contemplado em Projeto Extraorçamentário _____.
- (X) 3.1- Outros, Especificar: **AMPLA Energia e Serviços S.A.**

Despesas com Energia Elétrica para o exercício de 2020 (Sede BÚZIOSPREV).

- (X) 3.2- Dispensa, no que dispõe o artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18

Em, 17/01/2020

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - CONTROLE INTERNO

Francisco Ferreira da Silva
Dir. Depto. de Controle Interno
Port. 100/2019 - BúziosPrev

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:

Homologo e ratifico a dispensa de licitação com base no Parecer Jurídico, conforme o artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/18

AUTORIZO, obedecendo as formalidades legais, em favor de: _____
conforme classificação.

Em, 17/01/2020

Ordenador de Despesas

MARCELO PASSOS PEREIRA - GESTOR